



ANEXO I

PROJETO BÁSICO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS CAMPUS PARINTINS-AM.

1.OBJETO

Solicitação de Chamada Pública aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, conforme Lei 11.947/ 2009, Resolução FNDE N°. 26/2013 e Resolução FNDE N°. 04/2015, a ser utilizado na confecção do cardápio do Instituto Federal do Amazonas – Campus Parintins no ano letivo de 2019.

2.JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) em atendimento ao que preconiza a Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009. Tal aquisição garantirá a oferta de lanches aos discentes do Instituto Federal do Amazonas – Campus Parintins, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias e os turnos. O quantitativo solicitado atenderá ao fornecimento de uma estimativa de 108.250 (cento e oito mil, duzentos e cinquenta) refeições, distribuídos por 100 (cem) dias letivos. Sendo aproximadamente 2.707 (dois mil, setecentos e sete) refeições semanais, onde para o cálculo foi estimado 692 discentes (censo 2019) distribuídos conforme tabela abaixo.

Considerando que o recurso é descentralizado em meados de abril, e que o processo de compra pode ser finalizando em julho, e que o recurso é insuficiente para atender de forma satisfatória a todos os alunos, está sendo solicitado gêneros alimentícios somente para 100 dias letivos.

Turno/turma	Nº de discentes
Matutino – Integrado	306
Vespertino – Integrado e subsequente	445
Noturno – Subsequente* e PROEJA	247
TOTAL	692

* Há pretensão de se iniciar a distribuição de lanches para os discentes dos cursos subsequentes do turno noturno para o ano letivo de 2019.



2.1 CARDÁPIO ROTATIVO PARA 1 MÊS.

1º Semana

CARDÁPIO MERENDA ESCOLAR - IFAM CAMPUS PARINTINS - 2019						
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
MANHÃ	Achocolatado e biscoito cream cracker	Melancia	Macarrão com sardinha	Arroz com carne moída	Vitamina de banana e biscoito cream cracker	
TARDE	Sopa de carne	Café e pão com manteiga	Iogurte e pão com manteiga	Achocolatado e pão com ovo	Farofa de ovo	
NOITE	Sopa de carne	Café e pão com manteiga	Iogurte e pão com manteiga	Achocolatado e pão com ovo	Farofa de ovo	

2º Semana

CARDÁPIO MERENDA ESCOLAR - IFAM CAMPUS PARINTINS - 2019						
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
MANHÃ	Iogurte e pão com ovo	Mingau de arroz	Achocolatado e pão com manteiga	Baião de dois	Mingau de farinha láctea	
TARDE	Macarrão com carne moída	Café e biscoito doce	Sopa de feijão	Mingau de banana	Melancia	
NOITE	Macarrão com carne moída	Café e biscoito doce	Sopa de feijão	Mingau de banana	Melancia	

3º Semana

CARDÁPIO MERENDA ESCOLAR - IFAM CAMPUS PARINTINS - 2019						
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
MANHÃ	Café e pão com ovo	Vitamina de banana e cream cracker	Café e macaxeira cozida	Mingau de arroz	Carne guisada, arroz	
TARDE	Melancia	Farofa de charque	Feijão com carne e macarrão	Arroz com charque e queijo coalho	Café e biscoito doce	
NOITE	Melancia	Farofa de charque	Feijão com carne e macarrão	Arroz com charque e queijo coalho	Café e biscoito doce	

Handwritten signature



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DO AMAZONAS
CAMPUS PARINTINS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



4º Semana

CARDÁPIO MERENDA ESCOLAR - IFAM CAMPUS PARINTINS - 2019						
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
MANHÃ	Café e Biscoito doce	Iogurte e pão com margarina	Achocolatado e pão com ovo	Melancia	Arroz com sardinha	
TARDE	Carne guisada e arroz	Sopa de carne	Arroz com charque e queijo coalho	Sopa de feijão	Iogurte com biscoito cream cracker	
NOITE	Carne guisada e arroz	Sopa de carne	Arroz com charque e queijo coalho	Sopa de feijão	Iogurte com biscoito cream cracker	

2.2 PLANILHA PARA BASE DE CÁLCULO

Tabela de quantidade total a ser adquirida para o ano de 2019

GÊNERO ALIMENTÍCIO	UNID.	PER CAPTA	MANHÃ	TARDE/NOITE	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
Banana pacovã	KG	0,050	0,00	173,00	34,600	173,00
Banana Regional	KG	0,100	306,00	0,00	61,200	306,00
Carne moída	KG	0,050	76,50	173,00	49,900	249,50
Carne sopa	KG	0,050	76,50	1038,00	222,900	1114,50
Cheiro-verde	KG	0,005	38,25	173,00	42,20	211,00
Couve	KG	0,005	0,00	86,50	17,400	87
Iogurte	L	0,200	612,00	1384,00	399,200	1996,00
Jerimum	KG	0,010	0,00	173,00	34,600	173,00
Macaxeira (café)	KG	0,050	76,50	0,00	15,300	76,50
Macaxeira (sopa)	KG	0,010	0,00	69,20	13,840	69,20
Melância	KG	0,150	688,50	519,00	241,500	1207,50
Ovo	KG	0,050	153	173	65,2	326

Handwritten signature



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DO AMAZONAS
CAMPUS PARINTINS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Pimenta-cheirosa	KG	0,005	38,25	173,00	42,250	211,25
Queijo	KG	0,020	0,00	69,20	13,840	69,20
Farinha	KG	0,050	0,00	346,00	69,2	346

2.3 DESCRIÇÃO DO ALIMENTO, QUANTIDADE E PREÇO UNITÁRIO DE AQUISIÇÃO.

ITEM	ALIMENTO	UNID	QTD.	MÉDIA PREÇO UNITÁRIO R\$	MÉDIA VALOR TOTAL R\$
01	Banana pacovã, in natura de primeira qualidade em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e maturação mediana, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	KG	173,00	R\$ 4,07	R\$ 704,11
02	Banana regional, in natura de primeira qualidade em pencas avulsas com cem por cento de maturação, tamanho e coloração uniforme com polpa firme e intacta sem danos físicos ou mecânicos do manuseio e transporte. Kg	KG	306,00	R\$ 6,03	R\$ 1.845,18
03	Carne bovina, dianteira, mecanicamente triturada, embalada à vácuo, congelada ou resfriada, processada por estabelecimento com inspeção oficial, com data de processamento, data de validade e informações gerais no rótulo da embalagem.	Kg	249,50	R\$ 16,98	R\$ 4.236,51
04	Carne bovina, traseira, desossada, embalada à vácuo, congelada ou resfriada, processada por estabelecimento com inspeção oficial, com data de processamento, data de	Kg	1114,50	R\$ 21,07	R\$ 23.482,51

Handwritten signature



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DO AMAZONAS
CAMPUS PARINTINS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	validade e informações gerais no rótulo da embalagem.				
05	Cheiro verde, in natura, pronta para consumo, colheita recente, sem pontos estragados e amassados, livre de parasitas e fungos. Sem danos físicos ou mecânicos do manuseio e transporte.	Março de 100g	211	R\$ 1,80	R\$ 379,80
06	Couve in natura, pronta para consumo, colheita recente, sem pontos estragados e amassados, livre de parasitas e fungos. Sem danos físicos ou mecânicos do manuseio e transporte.	Marços de 100 g	87	R\$ 1,62	R\$ 140,94
07	Iogurte integral, com polpa de frutas, produzido por estabelecimento com inspeção oficial, embalagens íntegra, sem conservantes, rótulo apresentando informações nutricionais, prazo de validade e lote estampado na embalagem de 900 ml.	Garrafa de 900 ml	1996	R\$ 9,19	R\$ 18.343,24
08	Jerimum in natura, com casca, polpa firme e intacta, pronta para consumo, colheita recente, sem pontos estragados e amassados, livre de parasitas e fungos. Sem danos físicos ou mecânicos do manuseio e transporte.	Kg	173,00	R\$ 2,98	R\$ 515,54
09	Macaxeira in natura, com casca, polpa firme e intacta, pronta para consumo, colheita recente, sem pontos estragados e amassados, livre de parasitas e fungos. Sem danos físicos ou mecânicos do manuseio e transporte.	Kg	145,7	R\$ 3,11	R\$ 453,12
10	Melancia, in natura de primeira qualidade, com casca, pronta para consumo, polpa firme e intacta de colheita recente, sem pontos estragados e amassados. Kg	KG	1207,50	R\$ 5,45	R\$ 6.580,87
11	Ovos vermelho de galinha. Produto fresco. Tamanho 50g, de primeira qualidade. Isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais	Cartela com 30 unidades.	326	R\$ 17,55	R\$ 5.721,3

Y. B. B.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DO AMAZONAS
CAMPUS PARINTINS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	(físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em cartelas contendo 30 unidades. Registro do órgão fiscalizador (SIM OU SIE OU SIF)				
12	Pimenta-de-cheiro, própria para consumo, acondicionada em embalagens apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	211,25	R\$ 10,13	R\$ 2.139,96
13	Queijo coalho especial, produzido por estabelecimento com inspeção oficial, embalagens íntegra, rótulo apresentando informações nutricionais, prazo de validade e lote estampado na embalagem.	Kg	69,20	R\$ 28,52	R\$ 1.973,58
14	Farinha de mandioca, amarela, tipo 1, isenta de sujidades, parasitas e larvas, com validade mínima de 04 meses, a partir da data de entrega. Embalagem contendo 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Kg	346	R\$ 4,76	R\$ 1.646,96
TOTAL					R\$ 68.163,62

3. DO PREÇO UNITÁRIO

O fornecedor será remunerado exclusivamente de acordo com os itens, quantidades e preços previstos neste edital. O preço deverá ser atual, líquido e certo, com todos os custos inclusos: impostos, taxas, fretes, mão de obra, montagem, desmontagem, seguros e outros encargos incidentes sobre o mesmo.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 LOCAL E HORÁRIO DAS ENTREGAS

As entregas dos produtos deverão ser realizadas diretamente no Instituto Federal do Amazonas – Campus Parintins no horário compreendido entre às 7h e 8h45. A rota estabelecida e o turno de entrega podem ser alterados, desde que previamente acordado com o Serviço de Nutrição do Instituto Federal do Amazonas – Campus Parintins, por escrito, no prazo mínimo de 72h antes do início das entregas.

Yanuz



4.2 ENTREGAS

O fornecedor receberá mensalmente, através de correio eletrônico, a planilha com o quantitativo dos itens sempre na semana anterior às entregas, preferencialmente às quintas-feiras. As entregas deverão ocorrer diariamente, visto que o Instituto não tem local apropriado para armazenar esses gêneros alimentícios. Havendo dificuldade em cumprir o prazo, o fornecedor deve imediatamente comunicar por escrito ao Setor de Nutrição para providências.

É vedado ao fornecedor alterar o tipo de produto solicitado, quantitativo do pedido, data de entrega, prazo de entrega, local, turno e itinerário de entrega, cronograma mensal, bem como quaisquer itens sem prévio contato e consentimento por escrito ao setor de Nutrição, sendo passível de sofrer as sanções previstas neste edital. As planilhas de entrega dos gêneros alimentícios não podem ser rasuradas pelo fornecedor ou entregador.

Além da entrega no local designado pelo serviço de Nutrição, deverá o fornecedor, também, descarregar e armazenar os produtos no local indicado por servidor.

Os entregadores deverão necessariamente entrar na área da cozinha e estoque com touca/boné, sapato fechado e uniformes limpos.

No momento da entrega, os entregadores deverão aguardar a conferência quantitativa e qualitativa feita por funcionário da escola. Não serão aceitos produtos fora das especificações mencionadas neste edital e/ou de marca e/ou fornecedor/produtor diferentes daqueles constantes na proposta vencedora. No caso de propostas que apresentem produtos com mais de uma marca e/ou fornecedor/produtor, o Instituto reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier. No momento da entrega dos produtos, a data de fabricação não poderá ter excedido a 10% do total do prazo de validade estipulado no descritivo do edital.

Uma vez que as entregas tenham sido realizadas em sua totalidade, o fornecedor deverá encaminhar ao Serviço de Nutrição a nota fiscal máximo de sete dias. Só serão aceitas e encaminhadas para pagamento as notas fiscais que corresponderem fielmente ao que foi solicitado em planilha. As notas fiscais deverão indicar no campo de informações complementares o número da nota de empenho a que se refere a planilha de entrega. Não serão aceitas notas fiscais rasuradas ou com informações anotadas em punho. No caso de notas fiscais e planilhas que tenham sido rejeitadas por apresentarem alguma não-conformidade, o fornecedor tem um prazo de até 48 horas para entregar ao Serviço de Nutrição as notas com as devidas adequações.

Caso sejam constatados atrasos não comunicados nas entregas, alteração dos itinerários e turnos de entregas sem prévio consentimento do Serviço de Nutrição, problemas de qualidade dos produtos ou das

Handwritten signature



condições das embalagens, atrasos na entrega das notas fiscais, o Serviço de Nutrição emitirá atestado de não conformidade apontando as irregularidades no fornecimento de alimentos. Todo e qualquer fornecimento de produtos fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificado ao fornecedor que ficará obrigado a substituí-los, o que fará prontamente, no prazo máximo de **24 horas**, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas, também, as sanções previstas deste edital.

Os veículos de transporte e distribuição de alimentos se destinarão exclusivamente para essa finalidade. Deverão dispor de compartimento de carga completamente fechado e dotado de isolamento térmico. Deverão estar devidamente higienizados, bem como as caixas, carrinhos e outros equipamentos utilizados. Deverão dispor de revestimento interno metálico não corrosível, de superfície lisa e contínua. Devem possuir vedação para evitar o derrame de líquidos.

O Instituto não se responsabiliza por despesas relativas ao fornecimento, por parte do fornecedor, de quantidades de produtos acima das previstas nos descritivos deste edital.

O fornecedor deverá manter atualizados números de telefone, correio eletrônico e endereço durante a vigência do contrato, devendo comunicar ao Serviço de Nutrição quaisquer alterações.

4.3 PRAZO DE ENTREGA

Os prazos de entrega deverão obedecer ao Cronograma enviado previamente pelo Serviço de Nutrição do Instituto.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O credenciado habilitado deverá ter Alvará de Saúde ou Licença Sanitária, expedido pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária do Município sede do fornecedor OU Licenciamento Sanitário expedido por órgão de Vigilância Sanitária Estadual (Secretaria Estadual da Saúde) OU Federal (Ministério da Saúde) comprovando que o fornecedor está autorizado a operar no ramo de gêneros alimentícios, em vigor.

O fornecedor que, por força de lei, esteja dispensado da apresentação do documento referido no subitem anterior, deverá apresentar comprovação de inspeção do estabelecimento pelo Ministério da Agricultura OU declaração expedida por órgão oficial, informando que, em vistoria, constatou tratar-se somente de escritório, sem estocagem e/ou comércio de alimentos, tornando-se, portanto, isento.

5.2 DAS AMOSTRAS

Será exigido para todos os itens parecer favorável da marca cotada emitido pela Comissão de Merenda Escolar do Instituto Federal do Amazonas – Campus Parintins, sob pena de desclassificação da proposta.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DO AMAZONAS
CAMPUS PARINTINS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Os três primeiros projetos de venda de fornecedores habilitados deverão apresentar amostras dos itens das respectivas propostas.

Os fornecedores deverão entregar uma amostra do produto, em sua forma original, conforme a unidade de medida constante no descritivo deste edital em até 48 horas após o término da chamada pública. A amostra deverá ser identificada com os seguintes dados: razão social do fornecedor, n.º da Chamada Pública, n.º do item e marca e/ou fornecedor/produtor. Poderão ser apresentadas mais de uma amostra com marca e/ou fornecedor/produtor dos produtos. Não serão aceitos produtos sem identificação.

O Instituto reserva-se o direito de recusar produtos com características e/ou qualidade inferior às descritas neste edital.

Junto às amostras, o fornecedor deverá apresentar cópia da documentação descrita no item de qualificação técnica e cópia do Certificado de Vistoria concedido pela Autoridade Sanitária dos veículos que serão utilizados para a entrega dos produtos. Os fornecedores que não apresentarem esta documentação junto às amostras serão desclassificados.

As amostras deverão ser entregues no Serviço de Nutrição do IFAM, sito à Estrada Odovaldo Novo, S/N – Comunidade Aninga – Parananema, das 8h às 11h e das 14h às 16h em dias úteis. As amostras serão analisadas pela Comissão Merenda Escolar em até 72 horas após o prazo limite para o recebimento. Além das especificações descritas para cada item deste edital, serão avaliados o rendimento, a embalagem (primária e secundária), rótulo, além das características sensoriais de cada alimento, tais como textura, aparência, cor, sabor, odor, crocância, dureza, etc.

Estando a amostra de acordo com o edital e estando habilitada, o fornecedor será considerado vencedor. O não encaminhamento das amostras ou a apresentação das mesmas em desacordo com as especificações discriminadas do Projeto Básico desclassificará a proposta do fornecedor para o item, sendo convocado o 2ª (segundo) colocado.

GEORGINA RAQUEL FREITAS DÁCIO ALFAIA
Presidente da Comissão da Alimentação Escolar
IFAM CAMPUS PARINTINS
Portaria nº 216 – DG/IFAM CPA de 30 de maio de 2016.

Handwritten signature